

PORTARIA Nº 011/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que serão considerados na Planilha de Custos, para efeito de remuneração das Empresas Operadoras do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, apenas os preços dos insumos encaminhados formalmente à EMTU/Recife, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à Reunião do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, excetuando-se os insumos referentes a pessoal e combustível.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de janeiro de 1991.


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI